



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

SEGUNDA - FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2023

Edição 2649  
10 páginas



## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Claudinei Beló - 1º Secretário

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 2º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Carlos Alberto Mielnik

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

## DECRETOS

### REPUBLICADO COM ALTERAÇÕES DECRETO Nº 339/2023

*"Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito das Unidades de Saúde da Rede Municipal de Saúde no município de Prudentópolis/PR e dá outras providências".*

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de monitorar e avaliar instrumentos de gestão e execução de serviços de saúde;

Considerando as avaliações realizadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do ProGov-TCE/PR e o protocolado sob nº 6687/2023;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº 529, de 01 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) e cria o Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente (CIPNSP);

Considerando a RDC da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a necessidade de instituir uma referência para apoio e direcionamento dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em busca da melhoria da qualidade de segurança do paciente e o protocolado sob nº 8368/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

**Art. 2º.** O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:

I-Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;

II-Disseminação sistemática da cultura de segurança;

III-Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;

IV-Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

**Art. 3º.** Competirá ao Núcleo de Segurança do Paciente:

I- Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;

II- Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional nos serviços de saúde;

III- Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;

IV- Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

V- Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde;

VI- Implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento de seus indicadores;

VII- Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;

VIII- Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;

IX- Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;

X- Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;



XI- Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;  
XII- Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

**Art. 4º.** O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-científica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

**Parágrafo Único.** Os membros da equipe multidisciplinar nomeados representarão as respectivas áreas de atuação:

- I- Camila Szymanski Tluski Siqueira – Coordenação da Atenção Primária em Saúde;
- II- Michelle Ternoski Lemos – Diretora de Saúde Rural;
- III- Erica Moleta Bini – Coordenação Vigilância em Saúde e Vigilância Epidemiológica;
- IV- Silvio Cesar Machado – Coordenação Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador;
- V- Larissa Celestina Labas Petel – Farmacêutica DEVISAT;
- VI- Valdevino Antunes da Silva – Ouvidor municipal do SUS;
- VII- Luana Hlatki – Enfermeira da Estratégia em Saúde da Família;
- VIII- Aleksander Pedrinho Denczuk – Coordenador do Setor de Odontologia;
- IX- Karin Mariane Zittel Ferreira – Diretora da Farmácia Municipal;
- X- Danielle Maria Pacheco – Coordenadora Municipal de Saúde Mental;
- XI- Jessica Maria Petriu – Enfermeira ESF;
- XII- Selma Regina de Moraes – Enfermeira ESF.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 12 de junho de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**REPUBLICADO COM ALTERAÇÕES E INCLUSÃO DE INFORMAÇÕES  
DECRETO Nº 510/2023**

*Dispõe sobre Gratificação por Qualificação de Servidores do Quadro Próprio do Executivo Municipal.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1.976, de 27/06/2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Gratificação de Qualificação” aos servidores adiante relacionados, conforme avaliação de títulos, deferido pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Andre Ricardo Borges de Oliveira	Agente Operacional Masculino	9779/2023	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Amelia Dovhy Greskiw	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9712/2023	Ampliado para 09% (nove por cento)
Claudete Rejnik Kovaliv	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9023/2023	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Claudio Schuerts	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	9470/2023	Ampliado para 06% (seis por cento)

Gilvane Golinski	Motorista	9684/2023	Ampliado para 06% (seis por cento)
Ines Novosad	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9228/2023	03% (três por cento)
Ivone Petel	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9429/2023	Ampliado para 09% (nove por cento)
Josafat Kozechen	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	9514/2023	Ampliado para 06% (seis por cento)
Jose Repski	Motorista	8727/2023	Ampliado para 09% (nove por cento)
Lucimara Owsiany	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9073/2023 - 9427/2023	03% (três por cento)
Lucia Pawlak	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9708/2023	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Maria Aparecida Campagnaro	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	8992/2023	06% (seis por cento)
Marcia Kuibida	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9242/2023	Ampliado para 09% (nove por cento)
Marines Petel	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9691/2023	Ampliado para 06% (seis por cento)
Nadia Litvin	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9803/2023	Ampliado para 06% (seis por cento)
Nair Charney	Zeladora	9800/2023	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Vanessa de Paula	Dentista	9577/2023	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual
Vanuza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9216/2023	Ampliado para 12% (doze por cento), atingindo o limite percentual

**Art. 2º.** Nos termos abaixo especificados, fica concedida “Promoção por Titulação” ao servidor adiante relacionado, conforme avaliação de títulos, deferidos pelo Departamento de Recursos Humanos, em conformidade com a Portaria nº 031, de 02/03/2021 e pela Administração Municipal:

NOME	CARGO	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO	PERCENTUAL CONCEDIDO
Gilmar Baran (Republicado por Incorreção)	Motorista	9236/2023	04% (quatro por cento)
Lucimara Owsiany	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	9073/2023 - 9427/2023	01% (um por cento)

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 21 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 515/2023**

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO:
Ivo Bernardes Van Tienen	Agente Operacional Masculino/ Secretaria de Transportes e Infraestrutura	9897/2023	90 (noventa) dias - ref. Período aquisitivo 2013/2017 + 90 (noventa) dias - ref. Período aquisitivo 2018/2022	21/09/2023 a 18/03/2024



Luis Cesar Sanches	Advogado/ Procuradoria Geral	9763/2023	90 (noventa) dias - ref. Período aquisitivo 2018/2022	20/09/2023 à 18/12/2023
--------------------	---------------------------------	-----------	---	-------------------------------

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 25 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 516/2023

*"Concede Aposentadoria a servidor que menciona e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 49, §§ 4º e 6º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 e conforme o protocolado sob nº 9810/2023;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **Helena Dombek**, portadora da Carteira de Identidade nº \*.239.\*\*\*/PR e do CPF sob nº \*\*\*.541.\*\*\*-34, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, com fulcro no artigo 49, §§ 4º e 6º, inciso I da Lei Complementar nº 006/2021 - Professor Educação Infantil, Fundamental e Médio - Provento Integral - Base de Cálculo pela última remuneração - Forma de Reajuste dos Proventos com paridade aos servidores da ativa.

**Art. 2º.** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.662,30 (três mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**Secretaria Municipal de Administração**, 25 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 517/2023

*"Concede Pensão por Morte aos dependentes a que se refere, e dá outras providências".*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, nos artigos 30 e 32 da Lei Complementar 006/2021 e conforme o protocolado sob nº 9168/2023;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Pensão a dependente, Sra. Zeineide de Lima Silva - convivente em cota vitalícia, do Sr. Alexandre Opuchkevich, servidor municipal inativo, falecido em 03/08/2023, conforme certidão de óbito sob nº 081331.01.55.2023.4.00047.194.0014221.69, com fulcro nos artigos 30 e 32 da Lei Complementar 006/2021 - Integral - Sem Paridade - base de cálculo: remuneração do provento - cota familiar de 50% + 10% por dependente.

**Art. 2º** - A pensão mencionada no artigo anterior, será

calculada no valor correspondente a R\$ 1.683,36 (mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), mensais.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia do falecimento do servidor, 03 de agosto de 2023, constante na Certidão de Óbito anexa ao Processo Administrativo protocolado sob nº 9168/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 25 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 196/2023

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 9587/2023;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a servidora contratada temporariamente para o cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, **Silmara Noga Kafka**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 9587/2023, devendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 25 de setembro de 2023.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2023 - Lei 14133/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de toners, unidades de imagem, fusão e manutenção especializada de impressora. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 214.495,52 (duzentos e quatorze mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DATA: 10 de outubro de 2023 às 08:30hrs, plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br) e na plataforma [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e demais informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023 - Lei 14133/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de boracharia.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 39.514,32 (trinta e nove mil quinhentos e quatorze reais e trinta e dois centavos).

DATA: 11 de outubro de 2023 às 08:30hrs, plataforma: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site [www.pruden-](http://www.pruden-)

topolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações no telefone 08008080130.  
Vanessa Ap. Becher Sass - Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023  
Lei 14133/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação poliédrica, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, na localidade de Eduardo Chaves, zona rural do Município de Prudentópolis - PR.  
VALOR GLOBAL: R\$ 329.995,06 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e seis centavos).  
DATA DA SESSÃO: 09 de novembro de 2023, às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.  
INFORMAÇÕES: As informações poderão ser obtidas no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e também junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone: 08008080130 Ramal: 8010 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass  
Agente de Contratação

**Extrato de Dispensa de Licitação nº 043/2023  
Motivação: Art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de  
1º de abril de 2021**

Objeto: Elaboração de Estudo Hidrogeológico executado de acordo com a Resolução SEDEST nº 003/2020 para a instalação de 2 tanques de combustíveis aéreos de 15 m² cada e lavador de veículos pesados no parque da máquina da Prefeitura de Prudentópolis.

Contrato nº 293/2023

Contratado: PROSPECTA ESTUDOS GEOGRÁFICOS LTDA ME

Valor: R\$ 5.330,00 (cinco mil e trezentos e trinta reais).

Data: Prudentópolis – PR, 21 de setembro de 2023.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses.

Gestor: A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Humberto José Sanches.

Fiscal: A fiscalização do presente Contrato ficará a cargo dos servidores Sra. Simone Salanti Ziegmann Lopes e Sr. Willian Marcelo Charnei.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	469/2023
<b>Pregão Eletrônico</b>	068/2023
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes automotivos, ARLA 32 – Agente Redutor Líquido de Óxido de Nitrogênio (NOx) e materiais destinados à limpeza de veículos da Prefeitura.
<b>Contratada</b>	<b>PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA</b>
<b>Valor</b>	R\$ 11.700,00 (Onze Mil e Setecentos Reais)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do servidor <b>Sr. Fabiano André Erdmann</b> .
<b>Gestor</b>	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, <b>Sr. Carlos Stasiw</b> .
<b>Data</b>	Prudentópolis, 13 de setembro de 2023.
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>O prazo de vigência da presente Ata de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.</b>

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	489/2023
<b>Pregão Eletrônico</b>	099/2023
<b>Objeto</b>	Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão dispensados aos usuários do sistema, através da Farmácia Municipal.
<b>Contratada</b>	<b>BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 162.340,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta reais)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo das servidoras <b>Karin Mariane Zittel Ferreira e Annelise Loures Lima</b> .
<b>Gestor</b>	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, <b>Sr. Marcelo Hohl Mazurechen</b> .
<b>Data</b>	Prudentópolis, 19 de setembro de 2023.
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>O prazo de vigência da(s) Ata(s) de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.</b>

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	492/2023
<b>Pregão Eletrônico</b>	099/2023
<b>Objeto</b>	Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos que serão dispensados aos usuários do sistema, através da Farmácia Municipal.
<b>Contratada</b>	<b>CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME</b>
<b>Valor</b>	R\$ 27.630,00 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta reais)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo das servidoras <b>Karin Mariane Zittel Ferreira e Annelise Loures Lima</b> .
<b>Gestor</b>	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo do Secretário Municipal de Saúde, <b>Sr. Marcelo Hohl Mazurechen</b> .
<b>Data</b>	Prudentópolis, 19 de setembro de 2023.
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>O prazo de vigência da(s) Ata(s) de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.</b>

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	499/2023
<b>Pregão Eletrônico</b>	108/2023
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para a aquisição de brinquedos educativos para o dia das crianças.
<b>Contratada</b>	<b>G. M. BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 11.109,57 (onze mil, cento e nove reais e cinquenta e sete centavos)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo dos servidores <b>Sra. Joelma Sluzovski e Sr. Ezequiel Parteka Junior</b> .
<b>Gestor</b>	A gestão da(s) Ata(s) de RP ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação, <b>Sra. Eliane Dal Pisol</b> .
<b>Data</b>	Prudentópolis, 22 de setembro de 2023.
<b>Prazo de Vigência</b>	<b>O prazo de vigência da(s) Ata(s) de RP será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.</b>

1º Termo de Apostilamento as Atas de Registro de Preços firmada entre o Município de Prudentópolis e as empresas contratadas, conforme Pregão Eletrônico nº 086/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em decorrência do contido no Protocolo nº 9871/2023, fica inclusa a dotação orçamentaria a seguir:

DOTAÇÃO	FONTE
09.003.08.243.2090.6076.3.3.90.30.00.00	971

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 25 de setembro de 2023.

**1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço firmada entre o Município de Prudentópolis e Celeiro Brasil Alimentos Eireli conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 163/2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em decorrência do contido no Protocolo nº 9871/2023, fica inclusa a dotação orçamentaria a seguir:

DOTAÇÃO	FONTE
09.002.08.244.2090.2070.3.3.90.32.00.00	914

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 25 de setembro de 2023.

**1º Termo de Apostilamento as Atas de Registro de Preços firmada entre o Município de Prudentópolis e as empresas contratadas, conforme Pregão Eletrônico nº 078/2023.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em decorrência do contido no Protocolo nº 9871/2023, fica inclusa a dotação orçamentária a seguir:

DOTAÇÃO	FONTE
09.002.08.244.2090.2073.3.3.390.30.00.00	922

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis – PR, 25 de setembro de 2023.

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa **J. KLOSTER ENGENHARIA LTDA**, convocada a **APRESENTAR GARANTIA no valor de R\$ 7.044,84** (sete mil, quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), conforme cláusula nona do Contrato, tendo como objeto a “Revitalização da Praça Firmo Mendes de Queiróz com a instalação de piso emborrachado em parque infantil, adequações em piso de pontos comerciais e equipamentos. Execução dos serviços de: instalações preliminares e administração da obra; alvenaria, divisória, muros e fechos; instalações elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; instalações de incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas; pavimentação e calçamento, equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, [contratos@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:contratos@prudentopolis.pr.gov.br).

Obs: A Ordem de Serviço só será emitida após a realização de perícia no local da obra.

Prudentópolis – PR, 25 de setembro de 2023.

Luana Maiara Dolnei  
Departamento de Licitações

**PRUDETRAN**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a AUTUAÇÃO de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.<sup>a</sup> indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à PRUDETRAN **até 06/11/2023**

ABO5418
ANO5352
AQM1600
BCS4242
ITA9532
LYX1287
AMT0J51
EGC2107
ATW8583
MGG4985
QWW2128
AAU5I87
ATW1500
AVA1I58
AWS8744
BAW1J32
BEI9J05
DKE3596
MDH4A74

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento de infração de trânsito, dispondo V. S.<sup>a</sup> oferecer recurso contra a infração junto à PRUDETRAN **até 06/11/2023**, o qual será remetido a JARI para julgamento.

AJE7521
ANS6F47
ASU9145
BDT4A04
HAX3G15
IMD2I89
LLX8B40
SEC8J94
ABC0405
AGP9908
AIH9575
ALR0677
ALX0050
AOF6F02
AQB7G79
AWB2I75
AXR7J37
BBA2F83
BDH5H47
BDP6J64
CXN8267
LZP2B71
MCC4984

MJJ1279
MKB0G89
OBM2E35

---

EM BRANCO

EM BRANCO





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br



2ª SEMANA DO  
**SERVIDOR PÚBLICO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Saúde, segurança e bem-estar.

## 1º CONCURSO DE INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

O COMITÊ GESTOR DO 1º CONCURSO DE INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO JUNTAMENTE COM O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso das atribuições,

### **TORNAM PÚBLICO**

1. Decorrido o prazo para interposição de recurso quanto as inscrições publicadas em 20/09/2023, fica homologada as inscrições para o 1º Concurso de Inovação no Setor Público desenvolvido no Município de Prudentópolis:

<b>Nº do Protocolo</b>	<b>Nome do Projeto</b>
9513/2023	App Prude
9585/2023	Catálogo Online para a Biblioteca Pública e para as Bibliotecas Escolares.
9596/2023	Viagens reabilitadoras: uma estratégia de cuidados no CAPS AD de Prudentópolis/PR
9597/2023	O uso do credenciamento para a contratação de microempresas e microempreendedores do Município de Prudentópolis/PR.
9624/2023	Telefonia VOIP com robôs de atendimento.
9631/2023	Prato Típico de Prudentópolis.
9653/2023	Mais um livro na estante.
9655/2023	Rompendo padrões, fortalecendo potencialidades.
9697/2023	Escola em ação: leia, plante, encante e transforme.
9700/2023	Protagonismo político em pauta: a experiência das assembleias no CAPS I de Prudentópolis/PR
9701/2023	Para além dos muros: a convivência social e comunitária como estratégia de cuidado em saúde mental.
9750/2023	Sistema de ponto biométrico desenvolvido de forma interna pelo departamento de informática e recursos humanos.
9755/2023	Plano de manutenção e conservação de edificações escolares - rede municipal de ensino.
9769/2023	Tênis para todos.
9772/2023	Assinatura digitais dos contratos por meio da plataforma neosigner.
9784/2023	Programa Municipal de capacitação profissional.
9786/2023	Qualificação e disponibilização no portal da transparência da fila de consultas e exames especializados.
9788/2023	"Gestão participativa". Desenvolvendo Prudentópolis com parcerias!
9789/2023	Monitoramento da alta do recém nascido e puérpera pela atenção primária à saúde (APS) - dos grupos de gestantes ao retorno na unidade de saúde.
9793/2023	Primeira Semana de Educação Infantil.
9794/2023	Regulamentação do protocolo municipal de fornecimento de passagens para usuários do SUS - garantia de acesso a saúde.





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br



2ª SEMANA DO  
**SERVIDOR PÚBLICO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Saúde, segurança e bem-estar.

9796/2023	Reformulação da Festa Nacional do Feijão Preto - FENAFEP.
9797/2023	Implantação de grupos de adolescentes.
9798/2023	Implementação do malote nas unidades básicas de saúde.
9799/2023	Para além da cesta básica.

## PUBLIQUE-SE.

Prudentópolis, 25 de setembro de 2023.

Osnei Stadler  
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia  
Presidente do Comitê Gestor

Paula F. M. Becher  
Membro do Comitê Gestor

Anilton Pinto de Campos  
Membro do Comitê Gestor



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)